



TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2026 AO CONTRATO Nº 010/2026 - SEDHAS

**1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2026-SEDHAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SOBRAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

**O MUNICÍPIO DE SOBRAL**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizado na Rua Viriato de Medeiros, 1250, por intermédio da **SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS**, *neste ato representado pela Ordenadora de Despesas da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL*, Sra. Bianca Mendes Araújo, brasileira, portador da Matrícula nº 49.888, residente e domiciliado em Sobral-CE, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a **SOBRAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com sede na Rua do Atacado, 701 - Cidade Gerardo Cristino de Menezes, Sobral/CE, CEP: 62.050-243, Fone: (88) 3500-9564/(88) 9.9482-8677, endereço eletrônico: [sac@sobraltelecom.com.br](mailto:sac@sobraltelecom.com.br) inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 46.458.309/0003-92, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr(a). Mário Antonio Macedo de Sousa, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 20087428770 SSPDS/CE, e do CPF nº 384.967.203-49, residente e domiciliado em Sobral/CE, na Rua Diva Mendes Carneiro, 321 - Bairro Cidade Pedro Mendes Carneiro - CEP 62.030-555, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**OBJETO:** O presente apostilamento tem por objeto a substituição **das dotação orçamentária** vinculada ao Contrato Nº 010/2026, a contratação de serviços de telecomunicações, incluindo pontos de interligação de redes via MPLS, pontos de Wi-Fi público, link dedicado de alta capacidade, bem como a manutenção da infraestrutura do Cinturão Digital de Sobral, nas



condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P408603/2025.

**CLÁUSULA PRIMEIRA : SUBSTITUIÇÃO DAS DOTAÇÃO:**

<b>DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES</b>			
<b>ORD</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DA NATUREZA</b>	<b>ÓRGÃO / PA / REDUZIDO / NATUREZA / FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1	MANUT. E FUNC. DOS CONSELHOS TUTELARES E SISTEMAS	2301 / 14.243.0019.2.199.0000 / 784 / 3.3.90.39.00 / 1.500.0000.00	R\$ 2.000,00
2	MANUT. E FUNC. DOS CONSELHOS TUTELARES E SISTEMAS	2301 / 14.243.0019.2.199.0000 / 784 / 3.3.90.39.00 / 2.500.0000.00	R\$ 2.000,00
3	GESTÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2301 / 04.122.0009.2.523.0000 / 6088 / 3.3.90.39.00 / 1.500.0000.00	R\$ 30.000,00
4	GESTÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2301 / 04.122.0009.2.523.0000 / 6088 / 3.3.90.39.00 / 2.500.0000.00	R\$ 2.000,00
5	APOIO AO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	2302 / 08.243.0034.1.211.0000 / 9274 / 3.3.90.40.00 / 1.660.0000.00	R\$ 2.000,00
6	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS	2302 / 08.244.0018.1.368.0000 / 9310 / 3.3.90.40.00 / 1.660.0000.00	R\$ 2.000,00
7	MANUT. DOS SERVIÇOS DA PSB	2302 / 08.244.0034.2.202.0000 / 9334 / 3.3.90.40.00 / 1.660.0000.00	R\$ 25.000,00
8	MANUT. DOS SERVIÇOS DA PSB	2302 / 08.244.0034.2.202.0000 / 9334 / 3.3.90.40.00 / 2.660.0000.00	R\$ 2.000,00
9	MANUT. DOS SERVIÇOS DA PSB	2302 / 08.244.0034.2.202.0000 / 9334 / 3.3.90.40.00 / 1.661.0000.00	R\$ 15.000,00
10	MANUT. DOS SERVIÇOS DA PSB	2302 / 08.244.0034.2.202.0000 / 9334 / 3.3.90.40.00 / 2.661.0000.00	R\$ 2.000,00
11	MANUT. DOS SERVIÇOS DA PSE	2302 / 08.244.0029.2.203.0000 / 9383 / 3.3.90.40.00 / 1.660.0000.00	R\$ 25.000,00
12	MANUT. DOS SERVIÇOS DA PSE	2302 / 08.244.0029.2.203.0000 / 9383 / 3.3.90.40.00 / 2.660.0000.00	R\$ 2.000,00
13	MANUT. DOS SERVIÇOS DA PSE	2302 / 08.244.0029.2.203.0000 / 9383 / 3.3.90.40.00 / 1.661.0000.00	R\$ 15.000,00



14	MANUT. DOS SERVIÇOS DA PSE	2302 / 08.244.0029.2.203.0000 / 9383 / 3.3.90.40.00 / 2.661.0000.00	R\$ 2.000,00
15	GESTÃO DO CADÚNICO E DO PBF	2302 / 08.244.0018.2.208.0000 / 9769 / 3.3.90.40.00 / 1.660.0000.00	R\$ 25.000,00
16	GESTÃO DO CADÚNICO E DO PBF	2302 / 08.244.0018.2.208.0000 / 9769 / 3.3.90.40.00 / 2.660.0000.00	R\$ 2.000,00
17	GESTÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS ADM.	2302 / 08.122.0009.2.772.0000 / 9849 / 3.3.90.40.00 / 1.660.0000.00	R\$ 25.000,00
18	GESTÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS ADM.	2302 / 08.122.0009.2.772.0000 / 9849 / 3.3.90.40.00 / 2.660.0000.00	R\$ 1.846,56
19	GESTÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS ADM.	2302 / 08.122.0009.2.772.0000 / 9849 / 3.3.90.40.00 / 1.661.0000.00	R\$ 15.000,00
20	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	2303 / 08.243.0049.2.210.0000 / 987 / 3.3.90.39.00 / 1.899.0000.01	R\$ 1.500,00
21	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	2303 / 08.243.0049.2.210.0000 / 987 / 3.3.90.39.00 / 2.899.0000.01	R\$ 1.500,00
<b>TOTAL EM R\$</b>			<b>R\$ 199.846,56</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA :**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicialmente celebrado.

Sobral-CE, data da assinatura eletrônica.

**BIANCA MENDES ARAÚJO**

Ordenadora de Despesas

Secretaria dos Direitos Humanos e Assistência Social - SEDHAS